= LEI Nº 1297/96 =

(Autoriza a abertura de Crédito Especial nas condições que menciona e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao orçamento no valor de R$115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais), para fazer face às contribuições do Município a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi, devidamente autorizadas pelas leis Municipais nº 1.289 e 1.279/96.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de outubro de 1996

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal